ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9931

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 14/10/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 107/2021. Denomina a "Avenida Arlen de Paulo Santiago", localizada no bairro Major Prates – prolongamento. (Referente à Lei nº 5.386, de 03/11/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 11

Nº 65/2021

02.11.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 107/2021

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira

Lei 5.386 de 03/11/2021

ASSUNTO:

Denomina Avenida Arlen de Paulo Santiago no Bairro Major Prates - Prolongamento.

MOVIMENTO

Entrada – 14/10/2021

1 - **Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.**

2 - APROVADO EM UNICA EM 02.11.2021

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - Recebi em 15/10/2021 - 07:54 - Débora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

ÀS COMISSÕES
14 / 10 / 21

PROJETO DE LEI Nº 107/2021

"Denomina Avenida Arlen de Paulo Santiago, no Bairro Major Prates- prolongamento."

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A avenida quatro, localizada no Bairro Major Prates – prolongamento, neste município de Montes Claros-MG, sem nome oficial, passa a denominar-se oficialmente de **Avenida Arlen de Paulo Santiago.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

01 de Outubro 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

VEREADOR ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Solidariedade

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
13/10/2021
HORA: 16:55
ASSI

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
DE DOMÍNIOS PÚBLICOS
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do Artigo 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a **Avenida Arlen de Paulo Santiago**, localizada no Bairro Major Prates - prolongamento, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros/MG, 01 de Outubro de 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Vereador

BIOGRAFIA: **ARLEN DE PAULO SANTIAGO**

(29/10/1928 – 26/04/2004)

Arlen era filho primogênito de Francisco Gomes Santiago (Chiquinho Santiago) e de D. Gerosina de Freitas Santiago e mais 11 irmãos: Francílio, Vicente, Paulo, Dr. Santiago de Paulo, Hélio, Eva, Terezinha, Vânia, Vanda, Magda e Humberto.

Nasceu em 29 de outubro de 1928, em Montes Claros.

Fez os anos iniciais de estudo e ginásio, em Montes Claros. Gostava muito de ler (tinha uma Biblioteca em casa com grandes coleções de autores famosos, como Eça de Queirós, Machado de Assis, José de Alencar, dentre outros). Lia tudo que lhe caía às mãos e ouvia muito rádio. Autodidata, conversava sobre qualquer assunto, com as pessoas. Era culto e interessado. Ouvia música clássica e adorava as músicas e voz de Nelson Gonçalves.

Se casou com Rita Mota Santiago e teve 7 (sete) filhos: Arlen Filho, Paulo César Mota Santiago, Luzia, Rita, Cristina, Pedro e Luiz. E criou mais um: João Geraldo, já falecido. Educou-os com valores éticos e morais sólidos, para o trabalho e a família. Sempre incentivou a todos quanto a leitura e seus benefícios. Investiu na formação dos filhos e atuou para serem independentes, com o próprio trabalho. E conseguiu seu objetivo.

Seu temperamento introspectivo e dedicado à família, o fez ser muito caseiro. Sempre presente na educação dos filhos colaborou muito com sua esposa, D. Rita.

Era muito tímido e só ficava à vontade em ambientes conhecidos, com pessoas do seu círculo familiar e de amigos.

Fazendeiro, criou gado de corte, em confinamento, em uma experiência inovadora em Minas Gerais, à época.

Trabalhou no Banco da Bahia, fez parte de Sindicatos e Associações, liderando-as. Nessa época tinha Plano de Saúde, algo não usual, que possibilitou o longo tratamento de um filho, nas cidades de Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Fundou sua Imobiliária Norte Mineira, comprou terras e administrou terras de Luiz Milton Prates e Genoveva Mota Prates, além do seu cunhado Arnaldo Oliveira, fazendo os loteamentos e vendendo os lotes do Renascença, Tabajara, Alterosas, Major Prates, dentre outros. Sempre se deu muito bem com seus cunhados e cunhados, que o procuravam para troca de ideias, nos mais diversos assuntos. Era querido e respeitado por todos. Fez inúmeras amizades que perduraram toda a vida.

Foi diretor do Jornal Diário de Montes Claros. Ampliou e reformou o antigo prédio, aumentou a tipografia, investiu e deu oportunidade à jovens sem experiência, que se tornaram excelentes jornalistas. Fazia treinamento constante, dava apoio, corrigia e formava profissionais competentes e dedicados ao trabalho.

Criou um escritório de controle e fiscalização, à distância, para verificação dos balanços das empresas dos filhos no Rio de Janeiro. Quando encontrava erros ou equívocos, os alertava para a correção. Contratou e treinou profissionalmente, moças e rapazes de Montes Claros, para suprir o Quadro de Pessoal das empresas do Rio de Janeiro, pois tinha como máxima ajudar e dar emprego às pessoas da sua cidade, que só voltavam, com um "pé-de-meia" para reiniciar suas vidas aqui. Sempre criou muitos empregos em suas atividades profissionais. E treinou, informou e formou pessoas.

Muito íntegro, corretíssimo, honesto, alegre, corajoso e inovador, adorava desafios. Quando achava que já tinha implantado, tornado o desafio um projeto de sucesso, achava que já tinha dado sua contribuição e partia para novos desafios.

Era amoroso e firme com seus filhos, dava muita assistência aos pais, irmãos, avós e ajudava sempre quem precisava. Adorava plantas e jardins e sempre teve seus amados roseirais. Aos 75 anos, partiu rapidamente, pegando todos de surpresa. Seu grande e amoroso coração, parou! Voltou para o Criador, sem um murmúrio! Está nos braços do Pai!

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira (Solidariedade)

Ofício/nº 105/2021

Gabinete: Vereador Odair Ferreira

Para: Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário

Assunto: Solicita de informações.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, solicito verificar o que consta no banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de denominação oficial de via pública, as: Av.**"Um", "Três" e "Av. Quatro", no bairro Major Prates - prolongamento,** neste município, bem como o registro dos nomes: **Doutor Carlos Gomes da Mota, Jornalista Newton Prates e Arlen de Paulo Santiago.**

Justificativa: Na expectativa de contarmos com a prestimosa atenção de Vossa Senhoria, manifestamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

Montes Claros, 24 de Agosto de 2021.

Receber em 24/08/21

Vereador Odair Ferreira Oliveira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5462/ (38) 3690-5461| E-mail: ver.odair@montesclaros.mg.leg.br

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
ODAIR FERREIRA
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 60/2021/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 105/2021
Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a Avenida Um, Avenida Três e Avenida Quatro, situadas no Bairro Major Prates – Prolongamento.**

Informamos também que **não consta** via ou logradouro público em nossos arquivos com a denominação de:

- **Doutor Carlos Gomes da Mota;**
- **Jornalista Newton Prates;**
- **Arlen de Paulo Santiago.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2021 QUE "Denomina Av. Arlen de Paulo Saniago no bairro Major Prates Prolongamento", de autoria do Vereador Odair Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de outubro de 2021.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2021
AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira
MATÉRIA: "Denomina Avenida Arlen de Paulo Santiago no Bairro Major Prates".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/10/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Avenida Quatro, localizada o Bairro Major Prates- Prolongamento, que passará a denominar-se oficialmente **Avenida Arlen de Paulo Santiago.**

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 60/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Avenida Quatro, situada no Bairro Major Prates – Prolongamento. Informa ainda, que não consta via ou logradouro público com a denominação de **Arlen de Paulo Santiago.**

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que não apresenta abaixo-assinado, por não existir moradores no local.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021

Presidente Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2021
AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira
MATÉRIA: "Denomina Avenida Arlen de Paulo Santiago no Bairro Major Prates".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 14/10/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Avenida Quatro, localizada o Bairro Major Prates- Prolongamento, que passará a denominar-se oficialmente **Avenida Arlen de Paulo Santiago.**

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 60/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Avenida Quatro, situada no Bairro Major Prates – Prolongamento. Informa ainda, que não consta via ou logradouro público com a denominação de **Arlen de Paulo Santiago.**

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que não apresenta abaixo-assinado, por não existir moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2021

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos _____

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias _____